

EDITAL DE COLETA DE PREÇO

Edital nº 026/2025 - Instituto Gnosis

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção ao **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**, torna público o presente processo de seleção de empresa especializada para realizar o serviço de estudo da edificação, com avaliação e testes das estruturas existentes; elaboração de projeto de reforço estrutural; desenvolvimento dos projetos da Clínica da família do Vidigal, administrada pelo Instituto Gnosis, através do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

O presente Instrumento Convocatório rege-se pelo **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico da **Instituição**.

A contratação será efetuada pelo proponente que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecendo aos critérios do Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada para realizar o serviço de estudo da edificação, com avaliação e testes das estruturas existentes; elaboração de projeto de reforço estrutural; desenvolvimento dos projetos da Clínica da família do Vidigal, administrada pelo Instituto Gnosis, através do Contrato de Gestão nº 002/2021, celebrado com o Município do Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

2.1.1. Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;

2.1.2. Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado.

2.2. Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

2.2.1. Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;

2.2.2. Estrangeiras, que não funcionem no País;

2.2.3. Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do Instituto Gnosis.

2.2.4. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente seleção.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O processo de seleção de empresas será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2. As **Propostas de Preço** deverá ser entregue por meio eletrônico, direcionado a: propostas@institutognosis.org.br.

3.2.1. Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem o número do presente Edital e a identificação do proponente no corpo da mensagem.

3.3. As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 29 de agosto de 2025 às 17:00 horas.**

3.4. [Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.](#)

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.
- 4.2** A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).
- 4.3** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4** A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.
- 4.5** O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **PROPONENTE**, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 4.6** O preço deverá ser expresso em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.
- 4.7** Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.
- 4.8** Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.
- 4.9** É facultado ao Gnosis, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A **PROPONENTE** vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Empresa individual: Registro Comecial, devidamente inscrito na Junta Comecial;

5.1.1.2. Sociedades Comerciais por ações: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores;

5.1.1.3. Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Observação: O Objeto social deverá ser compatível com o objeto do contrato.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

5.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

5.1.2.5. Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

5.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.3. Qualificação Técnica:

- 5.1.3.1** Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- 5.1.3.2** Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA/CAU) válida;
- 5.1.3.3** Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, CAU, que comprove que a empresa já executou este tipo de serviço e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- 5.1.3.4** Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA ou CAU, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
- 5.1.3.5** Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença.
- 5.1.3.6** Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- 5.1.3.7** Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer

questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

5.1.3.8 Demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.

6. VENCEDOR

6.1. Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o **PROPONENTE** que apresentar o **menor custo** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.

6.2. A realização do presente Edital não obriga o Instituto Gnosis a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.

7.1.1. Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.

7.1.2. Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.

7.2. O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.

7.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada

se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: propostas@institutognosis.org.br.
- 8.2.** Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3.** Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2025.

Instituto Gnosis

TERMO DE REFERÊNCIA
ANALISE ESTRUTURAL E PROJETOS ARQUITETONICOS DETALHADOS DA
CLÍNICA DA FAMILIA DO VIDIGAL – AP 2.1

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Contrato de Gestão 002/2021, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Atenção Básica que compõem a Área Programática 2.1. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para realizar o **serviço de estudo da edificação com avaliação e testes das estruturas existentes e elaboração de projeto de reforço estrutural e desenvolvimento de projetos para a Clínica da Família do Vidigal, sito a Rua Olindo de Magalhães nº – VIDIGAL Rio de Janeiro/RJ**, uma das unidades que compõem a Área Programática 2.1, administradas pelo Instituto Gnosis, através de Contrato de Gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução dos seguintes serviços: estudo da edificação, com avaliação e testes das estruturas existentes; elaboração de projeto de reforço estrutural; desenvolvimento dos projetos da Clínica da Família do Vidigal, situada na Rua Olindo de Magalhães, s/nº – Vidigal, Rio de Janeiro/RJ, integrante da Área Programática 2.1, administrada pelo Instituto Gnosis por meio de Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

Os serviços deverão contemplar:

- elaboração de projetos de análise estrutural e emissão de laudo técnico;
- realização de ensaios e avaliação estrutural;
- elaboração de projetos de reforço estrutural;
- desenvolvimento de projetos arquitetônicos e complementares para aprovação junto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em conformidade com o layout sugestivo anexo e o memorial descritivo a seguir.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Elaboração de projetos arquitetônicos complementares, conforme diretrizes técnicas vigentes, para aprovação em conjunto com a equipe da secretaria de saúde, após a validação dos reforços e cálculos estruturais;

- Análise estrutural completa da edificação existente, com emissão de laudo técnico conclusivo com a parte a ser mantida e a ser demolida (área estimada a construir 1814,60m² e a demolir 757,20m²);
- Realização de ensaios não destrutivos, incluindo testes de pacometria para identificação das armaduras internas;
- Execução de ensaios de fundação que se fizerem necessários e verificação das condições de estabilidade da estrutura;
- Avaliação e emissão de parecer técnico sobre as condições de segurança estrutural da edificação;
- Projetos e proposição, detalhamento e acompanhamento de intervenções de reforço estrutural nas lajes, vigas e colunas, conforme diagnóstico técnico, com a devida compatibilização com os projetos de reforço estrutural a serem elaborados após a validação junto a equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente proposta abrange a execução dos seguintes serviços, conforme as diretrizes técnicas estabelecidas:

1. Análise Estrutural e Laudo Técnico

- Realização de análise estrutural completa da edificação existente;
- Emissão de laudo técnico conclusivo, indicando as partes da estrutura a serem mantidas e aquelas a serem demolidas;
- Área estimada para construção: **1.814,60 m²**;
- Área estimada para demolição: **757,20 m²**.

2. Ensaios Técnicos

- Execução de ensaios não destrutivos, incluindo testes de pacometria para identificação das armaduras internas;
- Realização de ensaios de fundação que se fizerem necessários, com verificação das condições de estabilidade da estrutura.

3. Avaliação Estrutural

- Avaliação técnica das condições de segurança estrutural da edificação;
- Emissão de parecer técnico com recomendações para continuidade dos projetos.

4. Projetos e Reforços estruturais

- Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares;
- Proposição de soluções de reforço estrutural com base no diagnóstico técnico;
- Detalhamento técnico das intervenções a serem realizadas em lajes, vigas e colunas;
- Acompanhamento técnico durante a execução dos reforços estruturais, garantindo conformidade com as normas técnicas e segurança da edificação.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Todos os acabamentos estão especificados no **Caderno de Especificações - Padrão GEA Acabamentos_r01**, que está disponível no site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Caso seja necessário, podemos enviar o documento diretamente para o interessado. É importante que os profissionais responsáveis pela execução das obras consultem detalhadamente as especificações, a fim de garantir o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas.

Os **serviços poderão sofrer algumas alterações** ao longo da execução do projeto. Entretanto, de maneira geral, as obras manterão a mesma volumetria e a estrutura principal definida nos projetos originais. É imprescindível que o **contratado realize uma vistoria inicial detalhada** antes do início das atividades, com a finalidade de verificar o estado atual da obra, identificar possíveis dificuldades ou obstáculos e evitar alegações de desconhecimento das condições do local.

O contratado não poderá, em nenhum momento, alegar que não estava ciente das condições preexistentes ou solicitar aditivos de serviços com base em situações não previstas, uma vez que a vistoria inicial faz parte das obrigações contratuais estabelecidas.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Executar o serviço discriminado neste **TERMO DE REFERÊNCIA**;
- b) Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis;
- c) Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- d) Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- e) Cobrir ausência por falta, licença médica ou férias sem custo para o contratante.
- f) Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e **provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S**;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- i) Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**;
- j) Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- k) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes.

dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da contratante e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

- I) Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- m) Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados
- n) A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- o) Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- p) Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- q) Reservar exclusivamente ao INSTITUTO GNOSIS o direito de utilização e divulgação dos trabalhos elaborados;
- r) Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;
- s) A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas manutenidos.
- t) A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- u) Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.

6.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 6.4.** Expedir Autorização de Serviços;
- 6.5.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- 6.6.** Disponibilizar instalações sanitárias;
- 6.7.** Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 6.8.** Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;
- 6.9.** Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.10.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);
- 6.11.** Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.
- b) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura (CREA) (CAU) válida;
- c) Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, CAU, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- d) O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA. CAU
- e) Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença.
- f) Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- g) Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- h) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

09. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal

- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
 - Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
 - Prova de Regularidade com a Seguridade Social
 - Prova de Regularidade com FGTS
- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b) Na hipótese de não constar prazo de validade na Certidão Negativa de Falência e Concordata apresentada, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
 - c) Capital Social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor global estimado da contratação.
 - d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os equipamentos e eventuais serviços de reparo ou manutenção que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;

- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, com início previsto para 3 dias após a assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, por analogia, dentro do limite estabelecido ou rescindido antes desse prazo, em caso de descumprimento dos prazos ou termos executivos ou término do contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

13. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

14. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;

- b) Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;
- c) As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
- d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- f) O envio da proposta será considerado como anuênci a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.
- g) Os propentes deverão apresentar o Responsável técnico com acervo bem como registro da empresa no CREA
- h) A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é obrigatória e está disponível para agendamento prévio
As visitas técnicas deverão ser agendadas com
Eng. João Carlos, tel. (21) 98154-3918 e o e-mail: joao.lima@institutognosis.org.br

16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br, até **29/08/2025**

integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos.

- I. ANEXOS PLANILHA EMOP / SCO DE CUSTOS DE REFERÊNCIA
- II. ANTEPROJETOS
- III. ATESTADO DE VISTORIA

CUSTOS DE REFERÊNCIA:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA REFERÉNCIA OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA						
UNIDADE DA CLÍNICA DA FAMÍLIA VIDIGAL						
	EMOP/SCO/SINAPI	PROJETOS E CONSULTORIA	1814,6			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
1.1	SE 24.15.0100 (A)	Projeto básico de arquitetura para prédios hospitalares de 1000 ate 4000m2, apresentado em Autocad for Windows nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes e a coordenação dos projetos complementares. Observação: ate 1000m2 conforme o item SE 25.15.0050.(desonerado)	m2	170,71	1814,6	R\$ 309.770,37
1.2	SE 24.15.0250 (A)	Projeto estrutural para prédios hospitalares de 1000 a 4000m2, apresentado em disquete, sendo o arquivo compatível com o Autocad da Autodesk, e uma copia em papel vegetal nos padrões da contratante constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT.(desonerado)	m2	R\$ 108,37	1.814,60	R\$ 196.648,20
1.3	SE 25.70.0400 (A)	Fornecimento de projeto executivo de instalação elétrica em Autocad aprovado na concessionaria em habitações/edifícios, com 500 a 3000m2 de área sendo os primeiros 500m2 medidos como o item SE 25.70.0350.	m2	R\$ 23,81	1.814,60	R\$ 43.205,63
1.4	5.70.1100 (A)	Projeto executivo de instalação elétrica, inclusive iluminação, tomadas e iluminação de emergência para subestação ate 2750 KVA, apresentado em Autocad for Windows, nos padrões da contratante, aprovado na concessionaria.	um	R\$ 14.624,99	1,00	R\$ 14.624,99
1.5	SE 25.70.0850 (/)	Projeto executivo de sistema de ar condicionado, em Autocad, em prédios com área de 500 a 3000m2.	m2	R\$ 14,01	1.814,60	R\$ 25.422,55
1.6	01.050.0087-0	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO DE ESGOTO SANITARIO E AGUASPLUVIAIS PARA PREDIOS ESCOLARES E/OU ADMINISTRATIVOS ATE 500M2,INCLUSIVE PROJETO BASICO,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	R\$ 8,35	1.561,00	R\$ 13.034,35
1.7						
1.8	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 532,62	1,00	R\$ 532,62
						R\$ 603.238,70
QUADRO RESUMO						
1	PROJETO ARQUITETONICO		R\$	309.770,37		
2	PROJETO DE REFORÇO ESTRUTURAL		R\$	196.648,20		
3	PROJETO ELÉTRICO		R\$	57.830,62		
4	PROJETOS COMPLEMENTARES		R\$	38.989,52		
	TOTAL		R\$	603.238,70		
	BDI 18,5 %		R\$	108.582,97		
	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		R\$	711.821,67		

Os valores apresentados na tabela EMOP/SCO servem apenas como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que podem ser aplicados. A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos dos serviços cabe exclusivamente ao contratado, que deve garantir que os valores apresentados refletem adequadamente os custos reais envolvidos na execução da obra.

Fica estabelecido que as tabelas de referência ;SCO/EMOP ,podem não abranger todos os itens relativos aos métodos construtivos aplicados, sendo possível incluir outros itens que embora não explicitamente mencionados possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados

II- PROJETO DE REFERÊNCIA

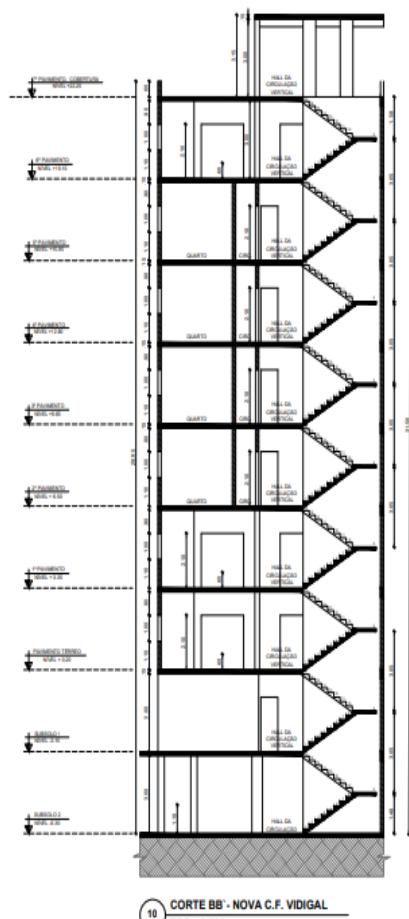
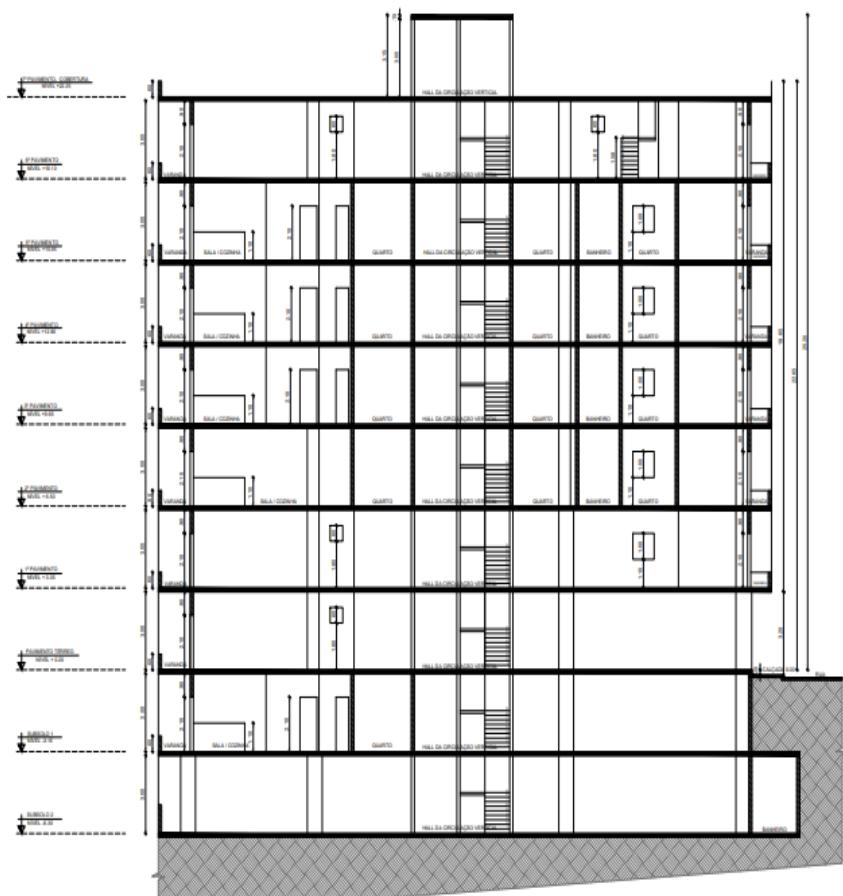


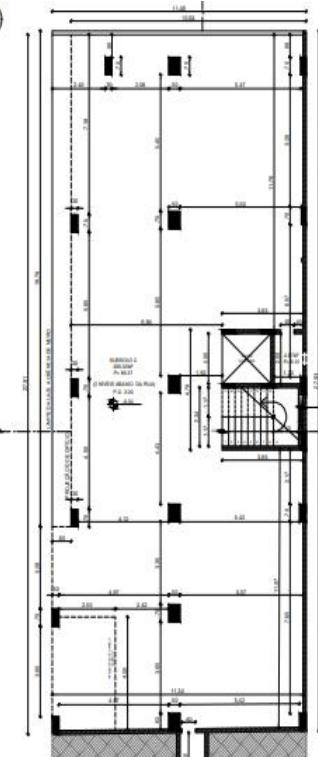


IMAGEM AÉREA - LOCALIZAÇÃO NOVA C.F. VIDIGAL
SEM ESCALA

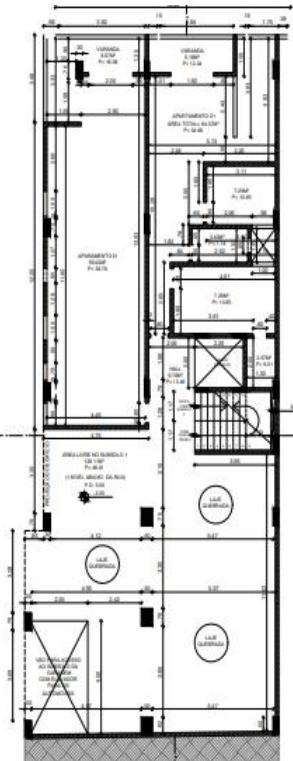
LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO: CONDIÇÕES ATUAIS DO EDIFÍCIO



Perspectivas da fachada e da lateral esquerda



1 PLANTA SUBSOLO 2 - NOVA C.F. VIDIGAL
ESC.: 1:100



2 PLANTA SUBSOLO 1 - NOVA C.F. VIDIGAL
ESC.: 1:100



Perspectivas do Subsolo 1



Perspectivas do 1º Pavimento



Perspectiva do 6º Pavimento



Perspectiva do último lance de escada



Perspectivas do Térreo



Perspectivas do 2º Pavimento



Perspectivas da Cobertura



INSTITUTO GNO SIS	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO	Data: 26/ 03/ 2025 Rel: 0144
Local inspecionado: VIDIGAL- sito a Rua Olindo de Magalhães - Vidigal - RJ		



Responsável: João Carlos de Lima
Eng. Civil e segurança CREA 5060473513

É vedada a reprodução ou distribuição total ou parcial deste documento sem a devida autorização LEI 9610/98

III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.117/0001-03, em atenção a o **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços de estudo da edificação com avaliação e testes das estruturas existentes e elaboração de projeto de reforço estrutural e desenvolvimento de projetos para a Clínica da Família do Vidigal, sito a Rua Olindo de Magalhães nº – VIDIGAL Rio de Janeiro/RJ, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência,

ATESTO, que o Sr (a).,

Carteira de Identidade nº , expedida pelo....., CPF:
.....;

Representando a Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

Representante da empresa

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, de de 2025.

O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A presente declaração tem como objetivo afirmar que os valores apresentados na tabela EMOP/SCO são fornecidos exclusivamente como referência e orientação para a quantificação dos serviços, bem como para os valores máximos que poderão ser aplicados.

A responsabilidade pela elaboração dos projetos executivos e pela avaliação precisa dos custos envolvidos na execução dos serviços é de competência exclusiva do contratado, o qual deverá assegurar que os valores apresentados correspondam adequadamente aos custos reais da obra.

Declara-se, ainda, que as tabelas de referência SCO/EMOP podem não abranger todos os itens relacionados aos métodos construtivos aplicados, sendo possível a inclusão de outros itens que, embora não explicitamente mencionados, possuam similaridade técnica com os serviços a serem executados.

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, com sede à **[ENDEREÇO]**,

neste ato representada por **[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]**, **[QUALIFICAÇÃO DO
REPRESENTANTE]**, na qualidade de **[FUNÇÃO/CARGO]**,

DECLARA, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento das condições do local e de toda a capacidade necessária para a execução dos serviços, isentando-se de futuras reclamações relacionadas às condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Edital nº XXX/2025** e seus anexos, para fins de participação no **Edital de Coleta de Preço nº XXX/2025**.

local, _____ de _____ de 2025.

Responsável pela empresa